



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 460, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 503/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria no 10.096, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2023, que renova, a partir de 4 de novembro de 2020, a permissão outorgada ao Sistema Plug de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul.

- TVR 112/2024 - Portaria nº 10096, de 25 de julho de 2023 - Sistema Plug de Comunicações Ltda, no município de Bom Jesus - RS.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 460

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.096, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2023, que renova, a partir de 4 de novembro de 2020, a permissão outorgada ao Sistema Plug de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 1º de julho de 2024.



EM nº 00517/2023 MCOM

Brasília, 5 de Setembro de 2023

Apresentação: 02/07/2024 17:43:00.000 - MESA

MSC n.460/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.002984/2020-36, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8836/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00482/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 10096, de 25 de julho de 2023, publicada em 28/08/2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de novembro de 2020, a permissão outorgada ao SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.709.705/0001-70), nos termos da Portaria nº 510, datada em 13 de setembro de 2006, publicada em 20 de setembro de 2006, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 723, de 2009, publicado em 26 de outubro de 2009, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Bom Jesus, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 10096, DE 25 DE JULHO DE 2023

Apresentação: 02/07/2024 17:43:00.000 - MESA

MSC n.460/2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.002984/2020-36, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8836/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00482/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 4 de novembro de 2020, a permissão outorgada ao SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.709.705/0001-70), nos termos da Portaria nº 510, datada em 13 de setembro de 2006, publicada em 20 de setembro de 2006, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 723, de 2009, publicado em 26 de outubro de 2009, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Bom Jesus, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/08/2023, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11029081** e o código CRC **F8DCA614**.

Referência: Processo nº 01250.002984/2020-36

Documento nº 11029081

